



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Aprovação em *Ad Referendum* Ata da Comissão de Bolsas

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 512 de 02 de junho de 2022, publicada no D.O.U. nº. 107, de 07 de junho de 2022, aprova em ***Ad Referendum*** a Ata da **Comissão de Bolsas**, que analisou os(as) candidatos(as) a bolsas da FAPITEC, PRAPG/PROEC/CAPES e Demanda Social/CAPES para implantação no semestre 2024.1 e submete à apreciação do colegiado do PROEC/UFS para deliberação.

São Cristóvão, 06 de março de 2024.

Atenciosamente,

Prof. DSc. Erinaldo Hilário Cavalcante

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Ata da reunião da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PROEC - realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, acerca da situação atual dos alunos do PROEC aptos a manterem ou a receberem bolsas CAPES

Ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro de 2024 às 9h, reuniu-se a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil sob a presidência do professor Fabio Carlos da Rocha. Estiveram presentes os professores Alexsandro Tenório Porangaba e Fernando Silva Albuquerque e o discente Fernando Rodrigues da Rocha Júnior, membros da Comissão. Havendo número legal, foi aberta a sessão com a ordem do dia: análise da manutenção de bolsas CAPES atualmente usufruídas por dois discentes do PROEC e avaliação da destinação de duas bolsas PRAPG/Capes, duas FAPITEC e 7 bolsas de demanda social/CAPES. Sendo que o PROEC ainda está aguardando confirmação da renovação dessas últimas 7 bolsas de DS/CAPES. Leonardo Fellipe Prado Leite e Ronaldo Guilherme Santos Lima usufruem de bolsa PDPG/CAPES – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – e que ingressaram no PROEC em março de 2023. Além disso, o Prof. Fabio Carlos da Rocha disse que os critérios para manutenção de bolsas de estudo a alunos do PROEC encontram-se no artigo 11º da Instrução Normativa 01/2024/PROEC. Com relação à análise dos Coeficientes de Rendimento (CR), a Comissão observou que todos os dois discentes cumprem os requisitos para manter suas bolsas. Ademais, a Comissão leu os critérios para concessão de bolsas para alunos do PROEC, os quais encontram-se no artigo 3.º e 5.º da Instrução Normativa 01/2024/PROEC: *Art. 3.º A concessão e renovação de bolsas de estudos de que trata o Art. 1.º desta Instrução Normativa deverão atender aos seguintes critérios: §1.º A distribuição das bolsas será feita de forma a manter a paridade entre as linhas de pesquisa. §2.º Será criado um ranking dinâmico para cada aluno regular do PROEC, levando em consideração a pontuação do currículo Lattes, segundo os critérios definidos no Anexo I. §3.º [...]. Art. 5º O(A) discente detentor(a) de vínculo empregatício só poderá ser bolsista CAPES se não houver discentes no programa aptos(as) ao recebimento de bolsa, e sem vínculo empregatício, que ainda não tenham sido contemplados no âmbito do Programa de Demanda Social.* O Prof. Fabio Carlos da Rocha informou que vinte e um alunos do PROEC demonstraram interesse em bolsa de estudo, sendo eles: Amélia Gomes Nunes, Ana Lara Araújo Santos, Eduardo Xavier Santos, Handellon Kleyton de Jesus Santos, Hellen Karine Sales Dos Santos, Henrique Rodrigues Santos, Iago Nathan Barreto Menezes de Souza, João Marcos Lima Carvalho, Laísa Fontes Santiago Chaves, Levy Pablo Silva Garcia, Lúzula dos Reis Melo, Marcio Jardel da Conceição, Mikael Barreto de Jesus, Milena Nascimento Nogueira, Natália Ramos dos Santos, Thalysson Issac de Jesus Brito, Thays Aires Mendonça, Thyago Andrade Mota, Verônica Juliana Alves dos Santos, Vitor Meireles Dória, Vitória Maria Souza Bomfim, dos quais foram analisados o currículo lattes. No intuito de manter a paridade entre as linhas de pesquisa, respeitando a pontuação alcançada pelos alunos e priorizando os discentes sem vínculo empregatício, a Comissão decidiu que as duas bolsas FAPITEC sejam destinadas aos discentes Ana Lara Araújo Santos e Amélia Gomes Nunes. Para as bolsas PRAPG/CAPES, a comissão indica os nomes de Thalysson Issac de Jesus Brito e Laísa Fontes Santiago Chaves. E para as possíveis bolsas DS/CAPES são indicados os nomes, nesta sequência: Hellen Karine Sales Dos Santos, Marcio Jardel da Conceição, Levy Pablo Silva Garcia, Verônica Juliana Alves dos Santos, Thyago Andrade Mota, Vitor Meireles Dória e Henrique Rodrigues Santos. Em caso de impedimentos ou desistências por parte dos discentes que se candidataram, a Comissão observou que a mesma metodologia de distribuição de bolsas deverá ser adotada, ou seja, deverá ser procurado manter a paridade entre as linhas de pesquisa atendendo ao ranking de pontuação e priorizando os discentes sem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

vínculo empregatício. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi devidamente lavrada para ser apreciada, aprovada e assinada por todos os membros. Eu, Fabio Carlos da Rocha, lavrei a presente Ata. Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 29 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr Fabio Carlos da Rocha -
Presidente

Prof. Dr. Alexsandro Tenório
Porangaba

Prof. Dr. Fernando Silva
Albuquerque

Representante discente no PROEC
Fernando Rodrigues da Rocha
Júnior

Comissão de Bolsas do PROEC
29/02/2024